



Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu



Edição nº CDXLVI - 26 de março de 2015

Jornalista responsável: Guilherme Duarte

AVISO 001/2015

A Secretaria Municipal de Saúde através da Divisão de Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental, visando garantir o Princípio Constitucional da Legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o Princípio da Publicidade e considerando a Lei Municipal nº1431 de 16 de junho de 2011, torna pública a concessão de Licença de Funcionamento Sanitário, a Revalidação da Licença de Funcionamento Sanitário e Boletim de Ocupação e Funcionamento aos estabelecimentos abaixo listados:

Empresa: Alternativa Comércio e Serviços LTDA ME**Endereço:** Rua Evaristo Boucinha, nº 95 – Centro**CNPJ:** 13791068/0001-88**Processo:** 1581/2015**Atividade:** Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-hipermercado.**B.O.F.****Validade:** 12 de março de 2016**Empresa: C. G. Lima Distribuidora de Equipamentos - ME****Endereço:** Rua Evaristo Boucinha, nº 95 – Centro**CNPJ:** 13791068/0001-88**Processo:** 1579/2015**Atividade:** Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.**B.O.F.****Validade:** 16 de março de 2016**Empresa: Invictos Comércio e Serviços LTDA****Endereço:** Rua Lourival de Mendes Ramos nº 17– Extensão Sta Ely - Casimiro de Abreu**CNPJ:** 149129333/0001-60**Processo:** 1411/2015**Atividade:** Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral**B.O.F.****Validade:** 10 de março de 2016**Empresa: Perante Empreendimentos LTDA****Endereço:** Av. Indaiáçu, nº 291 loja 02 – Bairro Industrial - Casimiro de Abreu**CNPJ:** 18376009/0001-67**Processo:** 2145/2015**Atividade:** Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral**B.O.F.****Validade:** 08 de março de 2016**Empresa: Real Nutrição Com. & Serv. de Saúde LTDA****Endereço:** Rua Haroldo Gaspar nº 443 – Santa Ely - Casimiro de Abreu**CNPJ:** 18716271/0001-03**Processo:** 1016/2015**Atividade:** Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
B.O.F.**Validade:** 19 de fevereiro de 2016**Empresa: Route 206 de Casimiro Restaurante LTDA-ME****Endereço:** Rod. BR 101 KM 206 s/n - Casimiro de Abreu**CNPJ:** 10172548/0001-72**Processo:** 8969/2014**Atividade:** Restaurante e Lanchonete**B.O.F.****Validade:** 29 de janeiro de 2016**Empresa: Artucely Comércio e Serviços LTDA ME****Endereço:** Rua Silas Gaspar, nº 287 – Célio Sarzedas - Casimiro de Abreu**CNPJ:** 15727912/0001-37**Processo:** 8424/2014**Atividade:** Comercio atac. De maq. Aparelhos e equip. para uso odonto medico- - hospitalar, partes e peças.**Licença:** 004/14**Validade:** 24 de setembro de 2015**Empresa: Krofman Comércio e Serviços LTDA-ME****Endereço:** Rod. BR 101 KM 206 nº 229 loja – Bairro Industrial - Casimiro de Abreu**CNPJ:** 08705901/0001-90**Processo:** 7654/2014**Atividade:** Comercio atacadista de produtos alimentícios e correlatos**B.O.F.****Validade:** 18 de setembro de 2015**Empresa: V. B. Lima Drogeria e Perfumaria****Endereço:** Rod. Amaral Peixoto, nº 1817 – Barra de São João - Casimiro de Abreu**CNPJ:** 20274582/0001-01**Processo:** 5209/2014**Atividade:** Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas**Licença:** 002/15**Validade:** 26 de fevereiro de 2016**Empresa: Drogeria Nossa da Barra****Endereço:** Rod. Amaral Peixoto, nº 696 loja – Barra de São João - Casimiro de Abreu**CNPJ:** 11051948/0001-92**Processo:** 5209/2014**Atividade:** Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas**Licença:** 005/12**Validade:** 23 de fevereiro de 2016

Empresa: L. & S. Serviços Radiológicos LTDA ME

Endereço: Rua Padre Anchieta, nº 91 – Centro - Casimiro de Abreu
CNPJ: 05614541/0002-04

Processo: 10276/2014

Atividade: Atividades de profissionais da área de saúde não especificados anteriormente

Licença: 001/15

Validade: 22 de fevereiro de 2016

Resumo Portarias 002/2015 – 26/01/15

Port. 002/15 – Exonerar, a pedido, o Servidor Sr. Victor Pereira Menezes, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 0126, da Fundação Cultural Casimiro de Abreu, a contar de 12 de Janeiro de 2015, conforme Processo Administrativo nº. 008/2015. **Port. 003/15** – Interromper a pedido a Licença sem Vencimentos da Servidora Sr^a. **Verônica Borges Azevedo Pizorno**, Professora de Dança, matrícula nº. 051, conforme Processo Administrativo nº. 017/2013, a partir de 26 de Janeiro de 2015. Estas portarias entraram em vigor na data de suas publicações, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 12/01/15, e 26 de Janeiro de 2015, respectivamente.

LUIS GUSTAVO SILVA MARCHIORI

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CASIMIRO DE ABREU

Resumo Portarias 004/2015 – 26/02/15

Port. 008/15 – Exonerar, a pedido, o Servidor Sr. Tiago Souza Aguiar, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 0120, da Fundação Cultural Casimiro de Abreu, a contar de 20 de Fevereiro de 2015, conforme Processo Administrativo nº. 017/2015. **Port. 009/15** – Exonerar, a pedido, a Servidora Sr^a. Julia Albuquerque Penna Franca, Professora de Dança, matrícula nº. 068, da Fundação Cultural Casimiro de Abreu, a contar de 23 de Fevereiro de 2015, conforme Processo Administrativo nº. 022/2015. Estas portarias entraram em vigor na data de suas publicações, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 20/02, e 23 de Fevereiro de 2015, respectivamente.

LUIS GUSTAVO SILVA MARCHIORI

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CASIMIRO DE ABREU

EXPEDIENTE

O **Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.

Prefeito Municipal: Antônio Marcos de Lemos Machado
Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

Endereço: Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 29115458/0001-78

Tiragem: 1500 exemplares

Jornalista Editor: Guilherme Henrique da Silva Duarte

Número de registro: 30277/RJ

Resumo Portarias 003/2015 – 03/02/15

Port. 004/15 – Revogar a partir de 1º de Fevereiro de 2015, as Portarias nº. 045/10 de 26 de Maio de 2010, que Nomeou o Servidor Sr. Janir Dantas Neves, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 039, na Função Gratificada de Diretor da Escola de Dança Barra de São João.

Port. 005/15 – Nomear Amanda de Almeida Reis, matrícula nº. 029, na Função Gratificada de Diretora de Escola – Símbolo FG-1, de acordo com o Art. 2º, inciso III e Art.8º. da Lei nº. 0964/05 de 07 de Outubro de 2005 e alterações. Fica o mesmo Lotado na Escola de Dança Barra de São João, com suas atribuições descritas na Lei nº. 0964/05. **Port. 006/15** – Conceder ao Servidor Sr. Janir Dantas Neves, matrícula nº. 039, Gratificação de 50% (cem por cento) em seu vencimento base, a título de gratificação por Dedicção em Tempo Integral. **Port. 007/15** – Revogar a partir de 1º de Fevereiro de 2015, a Portaria nº. 028/11 de 18 de Março de 2011, que concedeu a Servidora Amanda de Almeida Reis, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 029, Gratificação em Tempo Integral. Estas portarias entraram em vigor na data de suas publicações, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de Fevereiro de 2015.

LUIS GUSTAVO SILVA MARCHIORI

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CASIMIRO DE ABREU

PROCESSO Nº. 057/15

Autorizo a contratação direta por dispensa de licitação, conforme Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação emergencial com a Empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**. CNPJ: 01.772.798/0002-33, situado à Estrada Viracopos, KM 4, DEIstrito Industrial, Vinhedo - SP, referente à aquisição de insumos para atender as necessidades do paciente Fábio Pinto de Farias, no valor total de R\$ 27.207,00 (vinte e sete mil, duzentos e sete reais).

Publique-se

Em, 10 de março de 2015

Gilson Motta Paixão

Coordenador FMS

Port.0150/13

Ratifico a autorização do Senhor Coordenador, conforme Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação emergencial com a Empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**. CNPJ: 01.772.798/0002-33, situado à Estrada Viracopos, KM 4, DEIstrito Industrial, Vinhedo - SP, referente à aquisição de insumos para atender as necessidades do paciente Fábio Pinto de Farias, no valor total de R\$ 27.207,00 (vinte e sete mil, duzentos e sete reais).

Publique-se

Em, 10 de março de 2015

Edson Mangefesti Franco

Secretário Municipal de Saúde

Port. 516/14

03/2015, 05/03/2015, 09/03/2015, 10/03/2015, 12/03/2015, 12/03/2015, 09/03/2015, 10/03/2015, 10/03/2015, 10/03/2015, 12/03/2015, 12/03/2015, 12/03/2015, 12/03/2015, 11/03/2015, 27/12/2014, 17/03/2015, 19/03/2015 e 1º de março de 2015.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO

PREFEITO

Port. 274/2015- Instaurar processo de Inquérito Administrativo para apuração de possível Abandono de Cargo por parte da servidora Municipal ANNA CLAUDIA SARZEDAS REIS COUTO, Odontóloga, matrícula nº 2236, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade. Fica a Secretaria Municipal de Administração na incumbência de dar continuidade ao presente processo administrativo, consoante o que dispõe o artigo 223, VI, § 1º, da Lei Municipal 365/96, conforme Processo nº 2500/15. **Port. 275/2015**- Instaurar processo de Inquérito Administrativo para apuração de possível Abandono de Cargo por parte do servidor Municipal MAIKO FERREIRA MARTINS, Fiscal de Tributos, matrícula nº 11554, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, desta Municipalidade. Fica a Secretaria Municipal de Administração na incumbência de dar continuidade ao presente processo administrativo, consoante o que dispõe o artigo 223, VI, § 1º, da Lei Municipal 365/96, conforme Processo nº 1528/15. **Port. 277/2015**- Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal ADRIANA SODRÉ COUTO, Veterinária, matrícula nº 2773, Gratificação de Tempo Integral no percentual de 100% (cem por cento), conforme Processo nº 2732/2015. Tornar sem efeito a Portaria nº 87 de 12 de janeiro de 2007. **Port. 278/2015**- Incorporar aos vencimentos do Servidor Municipal VALMIR COELHO, Agente de Combate a Endemias, matrícula nº 6390, Gratificação de Encargos Especiais no percentual de 100% (cem por cento), conforme Processo nº 2603/2015. Tornar sem efeito a Portaria nº 200 de 12 de fevereiro de 2007. **Port. 279/2015**- Incorporar aos vencimentos do Servidor Municipal EDILMAR PAIVA DO AMARO, Agente Administrativo, matrícula nº 5862, Gratificação de Encargos Especiais no percentual de 100% (cem por cento), conforme Processo nº 2534/2015. Tornar sem efeito a Portaria nº 148 de 25 de janeiro de 2007. **Port. 283/2015**- Conceder à Servidora Municipal VIVIANE FARIA BEZERRA, Professor “C”, matrícula nº 9.010, Gratificação de 10% (dez por cento) por Aperfeiçoamento, sobre o vencimento base, na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 2177/2015. A gratificação mencionada no *caput* deste artigo refere-se à conclusão do Curso de Pós Graduação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO

PREFEITO

Republicado nesta edição por conter erro de digitação

Port. 190/2015- Exonerar, MÔNICA BRAGANÇA PINHEIRO TAMMELA, matrícula nº 10.532, do Cargo em Comissão de Assessor Especial 2, Símbolo DAS 5, com funções junto à Secretaria Municipal de Comunicação Social, desta Municipalidade. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2015.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO

PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 509, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 97, INCISO I, “i” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL e LEI N° 13.005/2014;

DECRETA:

Art. 1º Instituir a Conferência Municipal de Educação, com instalação pública solene no dia 27 de março de 2015.

Art. 2º O Tema central da Conferência Municipal de Educação é “**O Plano Municipal de Educação**”.

Art. 3º Delegar à Secretária Municipal de Educação no uso de atribuições para:

§ 1º Estabelecer a estrutura organizacional da Conferência.

§ 2º Indicar pessoal técnico e administrativo para coordenar e executar os trabalhos que dizem respeito ao êxito da Conferência.

§ 3º Firmar instrumentos de parcerias com entidades públicas e privadas no sentido de apoiar e patrocinar a realização da Conferência.

Art. 4º Os recursos necessários para a realização da Conferência correrão a contas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

No Decreto nº 507/2015;

Onde se lê:

“Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL no Município de Casimiro de Abreu, nos dias 14, 15 e 16 de janeiro do corrente ano.

Parágrafo Único Durante o período determinado no *caput* deste artigo, ficará a Bandeira do Município hasteada a meio mastro, em frente ao prédio da Prefeitura, no horário compreendido entre 09:00 e 17:00 horas.”

Leia-se:

“Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL no Município de Casimiro de Abreu, nos dias 14, 15 e 16 de Março do corrente ano.

Parágrafo Único Durante o período determinado no *caput* deste artigo, ficará a Bandeira do Município hasteada a meio mastro, em frente ao prédio da Prefeitura, no horário compreendido entre 09:00 e 17:00 horas.”

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO

PREFEITO

Resumo Portarias 007/015 – de 26/03/2015

Port. 136/2015- Exonerar, MARIA CRISTINA DE MEDEIROS PAIVA, Matrícula nº 11.484, do Cargo em Comissão de Instrutor de Curso do Programa PETI, Símbolo CAI - 5, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Municipalidade. **Port. 257/2015-** Desclassificar a concursada ELISA MARIA SANTOS RIBEIRO, do cargo de Supervisor de Ensino, inscrição nº 104119, classificada em 08º lugar, por não ter atendido à Convocação Oficial publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº CDXXXV. **Port. 258/2015-** Desclassificar a concursada FLAVIA MONIQUE CARDOZO DA SILVA, do cargo de Fonoaudiólogo, inscrição nº 106093, classificada em 02º lugar, por não ter atendido à Convocação Oficial publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº CDXXXV. **Port. 259/2015-** Desclassificar o concursado JOSUÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA, do cargo de Assistente Social, inscrição nº 109873, classificada em 05º lugar, por não ter atendido à Convocação Oficial publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº CDXXXV. **Port. 260/2015-** Desclassificar o concursado MIGUEL OLIVEIRA SANTOS DE CASTRO, do cargo de Psicólogo, inscrição nº 102704, classificada em 1º lugar, por não ter atendido à Convocação Oficial publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº CDXXXV. **Port. 261/2015-** Desclassificar a concursada LUANA SOARES DA SILVA, do cargo de Técnico em Enfermagem, inscrição nº 101654, classificada em 02º lugar, por não ter atendido à Convocação Oficial publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº CDXXXV. **Port. 262/2015-** Desclassificar o concursado LEONARDO MONTEIRO MAGALHÃES, do cargo de Fiscal de Tributos, inscrição nº 101000, classificada em 26º lugar, por não ter atendido à Convocação Oficial publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº CDXXXV. **Port. 263/2015-** Desclassificar a concursada SHIRLEI LESSA, do cargo de Fiscal de Tributos, inscrição nº 105166, classificada em 27º lugar, por não ter atendido à Convocação Oficial publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº CDXXXV. **Port. 265/2015-** Nomear EDILÂINE DA SILVA MENDONÇA, Matrícula nº 11.616, para o cargo de Psicólogo, inscrição 105569, classificada em 02º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port. 266/2015-** Nomear MARIA CRISTINA MENDONÇA MATOS OLIVEIRA, Matrícula nº 11.619, para o cargo de Técnico em Enfermagem, inscrição 101442, classificada em 1º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port. 267/2015-** Nomear ROSIMERI DA CONCEIÇÃO ROSA, Matrícula nº 11.618, para o cargo de Técnico em Enfermagem, inscrição 300221, classificada em 03º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port. 268/2015-** Nomear DANILO DA SILVA AMARAL, Matrícula nº 11.617, para o cargo de Técnico em Enfermagem, inscrição 102592, classificada em 04º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao

prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port. 269/2015-** Nomear LUIZ CLAUDIO ABEL, Matrícula nº 11.624, para o cargo de Fiscal de Tributos, inscrição 103542, classificado em 24º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port. 270/2015-** Nomear CARLOS HENRIQUE MARQUES DE SOUZA, Matrícula nº 11.623, para o cargo de Fiscal de Tributos, inscrição 105301, classificado em 25º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port. 271/2015-** Nomear RODRIGO COELHO RAMOS, Matrícula nº 11.620, para o cargo de Fiscal de Tributos, inscrição 103425, classificado em 28º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port. 272/2015-** Nomear HENRIQUE DINIZ DE ARAUJO, Matrícula nº 11.622, para o cargo de Fiscal de Tributos, inscrição 102380, classificado em 29º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port. 273/2015-** Nomear RODRIGO BRAGA DE ARAUJO SCALDAFERRI, Matrícula nº 11.621, para o cargo de Fiscal de Tributos, inscrição 102989, classificado em 30º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port. 276/2015-** Tornar sem efeito a Portaria nº 177, de 11 de março de 2015, que exonerou o Servidor Municipal MARIVALDO DIAS SILVA, matrícula nº 10.835, do Cargo em Comissão de Assistente 6, Símbolo CAI 6, com funções junto à Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade. **Port. 280/2015-** Declaro vago, a contar de 27/12/2014, por motivo de falecimento, o cargo de Merendeira, da ex servidora ANGELA MARIA GONÇALVES FERREIRA, matrícula 9053, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade. **Port. 281/2015-** Tornar sem efeito a Portaria nº 861 de 20 de agosto de 2014, que autoriza, a contratação das pessoas relacionadas no Anexo I, na forma do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, regulamentada no âmbito Municipal pela Lei Municipal nº 1101 e alterações posteriores, para exercerem suas atividades na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca como **Operador de Máquinas Pesadas**, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 1º de agosto de 2014 a 31 de julho de 2015, na forma constante do respectivo instrumento a ser firmado na Coordenadoria Geral de Pessoal, desta Municipalidade. **Port. 282/2015-** Exonerar, a pedido, o Servidor Municipal LUIZ CLAUDIO ABEL, Agente Administrativo, matrícula nº 6145, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, conforme requerido pelo próprio através do Processo nº 2789/2015. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/02/2015, 05/03/2015, 05/

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata com os preços reajustados, conforme item IV do Art. 4º do Decreto 466, de 16 de dezembro de 2014.

PROCESSO n.º 2996/2014
LICITAÇÃO n.º 77/2014 – Pregão Presencial

Aos 17 dias do mês de março de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, com sede na Rua Padre Anchieta, no. 234, Centro – Casimiro de Abreu - RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.115.458/0001-78, nos termos do estabelecido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02, Decreto Municipal n.º 32, de 02.05.2011 e Decreto 466, de 16/12/14, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a seguir denominado **PMCA**, resolve registrar **preços reajustados, conforme item IV do Art. 4º do Decreto 466, de 16 de dezembro de 2014**, das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDORES**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento:

ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME, CNPJ 13.791.068/0001-88, estabelecida na Rua Evaristo Boucinha, 95 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ, neste ato representada pelo Sr Paulo Roberto Carneiro Júnior, portador da Carteira de Identidade n.º 115797698, expedida pelo IFPP/RJ e CPF n.º 076.371.657-01.

COMERCIAL CASTANHO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., CNPJ 08.030.779/0001-08, estabelecida na Rua Julio de Castilho, Qd 01, Lt 33 – Rio do Limão – Araruama - RJ, neste ato representada pelo seu Procurador Sr Carlos Vieira Castanho, portador da Carteira de Identidade n.º 11453607-1, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF n.º 075.492.327-41.

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA., CNPJ 01.920.177/0001-79, estabelecida na Estrada Velha do Pilar, n.º 1083 – Chácara Rio Petrópolis – Duque de Caxias - RJ, neste ato representada pelo seu Procurador Sr Lincon Herbert Magalhães Oliveira, portador da Carteira de Identidade n.º 10093232-6, expedida pelo IFPP/RJ e CPF n.º 033.947.107-73.

WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME, CNPJ 16.834.907/0001-96, estabelecida na Rua 2 A, s/n.º, Quadra 08, Lote 04 – Loteamento Parque Belvedere – Silva Jardim - RJ, neste ato representada pelo Sócio Gerente Sr Walker Cazatt Silva, portador da Carteira de Identidade n.º 11216708-5, expedida pelo IFPP/RJ e CPF n.º 079.300.697-02.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata destina-se ao Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino.

1.1. Este instrumento não obriga a PMCA a adquirir os itens nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Os quantitativos, locais, preços e fornecedores registrados encontram-se relacionados a seguir:

ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME							
ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	UNID.	DESCRIÇÃO	CONTRATA DO	SALDO	TOTAL EM REAIS
2	300	17,65	LT	ALIMENTO NUTRITIVO SABOR NATURAL A BASE DE EXTRATO DE SOJA, AÇÚCAR, ÓLEO DE SOJA, AMIDO MODIFICADO, SAL, REFINADO, VITAMINAS (A, D, C, E, B1, B2, NIACINA, B6, ÁCIDO FÓLICO, B12, BIOTINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO E K), MINERAIS (CÁLCIO, FERRO, MAGNÉSIO, ZINCO, IODO, FÓSFORO, COBRE E MANGANÊS), AROMA NATURAL DE BAUNILHA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, ESPESSANTE GOMA GUAR E L-METIONINA (75MG/PORÇÃO DE 30G). NÃO CONTÉM GLUTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 30G: 147KCAL; CARBOIDRATO 12G; PROTEÍNAS 7,5G; GORDURAS TOTAIS 7,5G; GORDURAS SATURADAS 1,1G; GORDURA TRANS 0,0G; GORDURA MONOINSATURADA 1,8G; GORDURA POLISATURADA 4,6G; COLESTEROL 0,0MG; FIBRA ALIMENTAR 0,2G; SÓDIO 9,6MG; VITAMINA A 135MCG; VITAMINA D 1,5MCG; VITAMINA C 9,0MG; VITAMINA E 1,5MG; VITAMINA B1 0,18MG; VITAMINA B2 0,18MG; NIACINA 2,4MG; VITAMINA B6 0,15MG; ÁCIDO FÓLICO 35MCG; VITAMINA B12 0,36 MCG; BIOTINA 3,6MCG; ÁCIDO PANTOTÊNICO 0,9MG; VITAMINA K 6,0MCG; CÁLCIO 240MG; FERRO 1,18MG; MAGNÉSIO 22MCG; ZINCO 1,5MG; IODO 33MCG; FÓSFORO 206MCG; COBRE 132MCG; MANGANÊS 0,45MG; POTÁSSIO 3,72MG. LATA COM 300G.	100	200	3.530,00
3	600	4,22	PCT	AMIDO DE MILHO PARA PREPARO DE MINGAU, COM AÇÚCAR, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS (A E C) E SAIS MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO E FERRO), COM AROMATIZANTE E URUCUN; PCT COM 500G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO 22G: 80KCAL, 20G CARBOIDRATOS, 0,0G PROTEÍNAS, 0,0G GORDURAS TOTAIS, 0,0G	300	300	1.266,00

				GORDURAS TOTAIS, 0,0MG COLESTEROL, 0,0G FIBRA ALIMENTAR, 120MG CÁLCIO, 4,5MG FERRO, 0,0MG SÓDIO, 18MG VITAMINA C, 225MCG VITAMINA A, 48MG FÓSFORO.			
4	20.000	2,26	KILO GRAM A	ARROZ AGULHINHA, POLIDO, TIPO 1, GRÃO LONGO E FINO PCT COM 5KG.	6.000	14.000	31.640,00
6	200.000	1,07	PCT	BISCOITO MARIA, PACOTE INDIVIDUAL CONTENDO 20G POR PACOTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ, SAL, MALTE, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES: IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA E ARTIFICIAL DE CAMELEO. CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 30G: 7 BISCOITOS): 127KCAL; 20G DE CARBOIDRATO; 1,9 DE PROTEÍNA; 4,4G GORDURAS TOTAIS; 2,3G DE GORDURAS SATURADAS, 0G DE GORDURAS TRANS; 1,1G DE ALIMENTAR; 139MG DE SÓDIO.	40.000	160.000	171.200,00
8	1.000	9,50	KILO GRAM A	CAFÉ, TIPO MOIDO, TORRADO, EXTRA, EMBALAGEM ALUMINIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, EMBALADO A AUTO-VÁCUO – CRAYOVAC, CONTENDO O SELO ABIC. PACOTE COM 500G.	-	1.000	9.500,00
9	1.500	1,70	KILO GRAM A	CANJUIQUINHA DE MILHO FINA PCT COM 1KG (1ª QUALIDADE).	500	1.000	1.700,00
10	35.000	17,08	KILO GRAM A	CARNE BOVINA, SEM OSSO DE 1ª QUALIDADE (PATINHO), CONGELADA, EMBALAGEM ORIGINAL E INDIVIDUAL CONTENDO NO MÁXIMO 5KG, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, CONFORME LEGISLAÇÃO.	15.400	19.600	334.768,00
12	3.000	7,55	PCT	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL (AÇÚCAR, LECITINA DE SOJA, CACAU); PCT COM 500G.	1.500	1.500	11.325,00
13	6.012	1,73	CP	EXTRATO DE TOMATE COPO COM 190G, COM NO MÍNIMO 90 MG E NO MÁXIMO 125MG DE SÓDIO.	2.004	4.008	6.933,84
16	1.000	2,85	KILO GRAM A	FARINHA DE MANDIOCA FINA, CRUA, TIPO 1 EMBALAGEM DE 1KG.	300	700	1.995,00
17	500	12,00	LT	FARINHA LACTEA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL, VITAMINAS, SAIS MINERAIS E AROMATIZANTES. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO – 35G): 140KCAL; 24G CARBOIDRATO, 4G PROTEÍNAS; 2,5G GORD. TOTAIS; 1,5G GORD. SATURADAS; 5MG COLESTEROL; 2,0G FIBRA ALIMENTAR; 88MG CÁLCIO; 2,63MG FERRO; 40MG SÓDIO; 86,38MG FÓSFORO; 131,3MCG VIT.A; 2,63MCG VIT.D; 1,84MG VIT. E; 0,236MG VIT.B1; 0,29MG VIT.B2; 0,29MG VIT. B6; 3,15MG VIT.PP (NIACINA); 1,0MG PANTOTENATO CÁLCIO; 0,26MCG VIT.B12; 19,69MCG ÁCIDO FÓLICO; 11,81MG VIT.C.CONTÉM GLÚTEN. LATA COM 400G.	200	300	3.600,00
18	3.000	2,43	UNID ADE	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO PCT COM 1KG.	800	2.200	5.346,00
20	1.300	2,10	PT	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PARA PREPARO DE BOLO. POTÉ DE 100G. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	200	1.100	2.310,00
23	1.000	23,94	LT	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE SEIS (6) MESES ATÉ OS DOZE (12) MESES DE VIDA, COM LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTEICA), MALTODEXTRINA, OLEINA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINAS: C, PP, E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, A, B6, B1, D3, B2, ÁCIDO FÓLICO, K1, BIOTINA, B12). NÃO CONTÉM GLÚTEN. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS-FAO/OMS. VALORES REFERENCIAIS MÍNIMO E MÁXIMO (POR 100KCAL): GORDURAS – 3 A 6 G, LINOLEATO – 300MG A NE* (NÃO ESPECIFICADO), PROTEÍNAS – 3 A 5,5 G, HIDRATO DE CARBONO – G NE*, SAIS MINERAIS (CINZAS) – G NE*, SÓDIO – 20 A 85 MG, POTÁSSIO – 80 MG A NE*, CLORETO – 55 MG A NE*, CÁLCIO – 90 MG A NE*, FÓSFORO – 60 MG NE*, CA/P – 1,2 A 2,0, MAGNÉSIO – 6 MG A NE*, VITAMINA A – 250 A 750 UI, VITAMINA D – 40 A 120 UI, VITAMINA E – 0,7 UI A NE*, VITAMINA K – 4 MCG A NE*, VITAMINA C – 8 MG A NE*, TIAMINA (B1) – 0,04 MG A NE*, RIBOFLAVINA (B2) – 0,06 MG A NE*, NIACINA (PP) – 0,25 MG A NE*, VITAMINA B6 – 0,045 MG A NE*, ÁCIDO FÓLICO – 4 MCG A NE*, ÁCIDO PANTATÊNICO – 0,3 MG A NE*, VITAMINA B12 – 0,15 MCG A NE*, BIOTINA – 1,5 MCG A NE*, COLINA – MG A NE*, INOSITOL MG NE*, FERRO – 1 A 2 MG, IODO – 5 MG A MCG A NE*, COBRE – MG NE*, ZINCO – 0,5 MG A NE*, MANGANÊS – MCG NE*.TIPO NESTOGENO II OU SIMILAR. APRESENTAÇÃO = EMBALAGEM ATÓXICA, LATAS HERMETICAMENTE FECHADAS COM 400 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	50	950	22.743,00
24	1.500	1,19	KILO GRAM A	FUBA FINO DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, DESCORTIÇADO, SEM CORANTES, AROMATIZANTES E CONSERVANTES CONTENDO TRAÇO DE GLÚTEN, PCT COM 1KG.	500	1.000	1.190,00
25	20.000	8,61	PCT	LEITE INTEGRAL EM PÓ, SEM AÇÚCAR, INSTANTÂNEO COM LECITINA DE SOJA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO 25G A 26G – 125 A 130KCAL; CARBOIDRATOS: 9G A 10G; PROTEÍNAS: 6G A 7G; GORDURAS TOTAIS: 6,5G A 7,5G; GORDURAS SATURADAS: 3,5G A 4,5G; GORDURA TRANS: 0G; SÓDIO: 90 A 125MG; CÁLCIO: 220 A 245MG; FIBRA ALIMENTAR: 0G. PACOTE COM 400G.	10.000	10.000	86.100,00
26	4.000	2,12	UNID ADE	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS PACOTE COM 500G.	2.000	2.000	4.240,00
27	4.000	2,12	UNID ADE	MACARRÃO PARAFUSO, COM OVOS PACOTE COM 500G.	1.000	3.000	6.360,00

Extrato do Contrato CMCA nº 017/2015

Resolução do CMAS Nº. 005/2015.

Contratada: GABARONI MERCEARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 06.070.477/0001-20, estabelecida na Rua Humberto Marinho, nº 619, Centro, Casimiro de Abreu /RJ, representada por Raul Moraes Franco;

Contratante: Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, CNPJ nº 30.407.084/0001-43, estabelecida na Rua Domingos Bento de Barros, nº 67, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, representada pelo seu Presidente, o Vereador Alessandro Macabú Araújo.

Objeto do contrato: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios. Vigência: data da assinatura até 31 de dezembro de 2015.

Valor global do contrato: R\$ 10.425,75 (dez mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa 3.3.90.30.99.00.00.00.0113.

ALESSANDRO MACABÚ ARAÚJO
Presidente

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Casimiro de Abreu

Port. 036/2015 – Exonerar Divana Saturnino da Silva do cargo em comissão, padrão DAS-2, de Assessor Especial de Comissão Permanente, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 011/2009.

Port. 037/2015 – Exonerar Aílton Aragão Baldiotti do cargo em comissão, padrão DAS-3, de Assistente de Segurança, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 011/2009. Port. 038/2015 – Exonerar Henrique Diniz de Araújo do cargo em comissão, padrão DAS-2, de Assessor de Controle Interno, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 011/2009. Port. 039/2015 – Revogar a gratificação concedida à servidora Rosana da Silva Azevedo Gomes, Assessora Parlamentar, através da Portaria 027/2015. Port. 040/2015 – Revogar a gratificação concedida à servidora Claudiene dos Anjos Conceição, Assessora Parlamentar, através da Portaria 020/2015. Estas Portarias entrarão em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário. Port. 041/2015 – Designar os servidores Cláudia da Conceição Joaquim, Técnica Legislativa, matrícula 001/PL, Luiz Carlos Pacheco, Técnico Legislativo, matrícula 021/PL e Michele de Carvalho Cleto Marinho, Técnica Legislativa, matrícula 011/PL, para integrarem a Comissão Especial, nas funções de Presidente, Secretária e Membro, respectivamente, visando à realização dos trabalhos de Prestação de Contas dos Bens Patrimoniais desta Casa Legislativa, referente ao exercício 2014, conforme Deliberação nº 200/96 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Será de 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para a Comissão proceder ao levantamento físico dos bens patrimoniais e elaboração do Relatório Final. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário.

Alessandro Macabú Araújo
Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Instrumento: 7º Termo aditivo ao Convênio nº. 001/2008, Assinado em 23/12/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Paf Serra Mar. **Prazo Contratual:** 12 (doze) meses. **Objeto:** referente ao aditamento ao convênio que visa a viabilização do plano de assistência familiar no que se refere a artigos funerários, urnas, caixões mortuários e a prestação de serviços funerários na modalidade de contratação coletiva por adesão para os funcionários do município, **Processo** nº. 9643/14.

EMENTA: Aprovação da Prestação de Contas referente à parcela de Janeiro a Junho/2014 da Casa dos Velhinhos Luiz Laurentino da Silva, conforme processo nº. 169/2014 que dispõe o Termo de Subvenção que entre si celebram o Município de Casimiro de Abreu e a Casa dos Velhinhos Luis Laurentino da Silva.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Casimiro de Abreu-RJ no exercício das competências legais que lhe confere a Lei nº. 326/96, em sua 167ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de março de 2015, das prerrogativas legais que lhe confere.

CONSIDERANDO as informações apresentadas pela assessoria do Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a análise realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente à parcela de Janeiro a Junho/2014 da Casa dos Velhinhos Luiz Laurentino da Silva, conforme processo nº. 169/2014 que dispõe o Termo de Subvenção que entre si Terceiro entre si celebram o Município de Casimiro de Abreu e a Casa dos Velhinhos Luis Laurentino da Silva.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Casimiro de Abreu, 24 de março de 2015.

Marcos Roberto Ribeiro Teixeira
Presidente do CMAS/CA
Portaria Nº. 1.034 de 24/10/2014
Organização Não Governamental

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

A Secretaria de Saúde do Município de Casimiro de Abreu, através do Fundo Municipal de Saúde, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, do Decreto nº. 505 de 13 de março de 2015, da Lei Municipal nº. 1689 de 24 de março de 2015 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital próprio, torna público que, estarão abertas, a partir do dia **30 de março de 2015**, as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado a selecionar candidatos para contratação temporária e formação de cadastro de reserva para preenchimento temporário das vagas descritas no Anexo I do citado Edital.

O Edital constando todos os critérios para a seleção estará disponível para retirada dos interessados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e as inscrições acontecerão a partir do dia 30 de março de 2015, das 09hs às 17hs, na Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Franklin José dos Santos, nº 271, Centro – Casimiro de Abreu/RJ, conforme a necessidade da SMS.

EDSON MANGEFESTI FRANCO
Secretário Municipal de Saúde

RUBENS DE FREITAS SILVEIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Extrato do Contrato CMCA nº 011/2015

Contratada: Auto Peças Amizade de Casimiro Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 04.103.086/0001-39, com sede na Rodovia BR-101, nº 684, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, representada por Natanael Miranda Tinoco;

Contratante: Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, CNPJ nº 30.407.084/0001-43, estabelecida na Rua Domingos Bento de Barros, nº 67, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, representada pelo seu Presidente, o Vereador Alessandro Macabú Araújo.

Objeto do contrato: Prestação de serviços técnicos especializados em mecânica e suspensão automotiva para atendimento da frota oficial de veículos da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu.

Vigência: data da assinatura até 31 de dezembro de 2015.

Valor global estimado do contrato: R\$ 2.501,00 (dois mil e quinhentos e um reais).

Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa 3.3.90.39.99.00.00.00.0113.

Extrato do Contrato CMCA nº 012/2015

Contratada: J. Salgado Injeção Eletrônica Casimirense Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 07.252.403/0001-77, com sede na Rua Araribóia, nº 43, Bairro Pedro Bastos, Casimiro de Abreu/RJ, representada por Josélio de Figueiredo Salgado;

Contratante: Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, CNPJ nº 30.407.084/0001-43, estabelecida na Rua Domingos Bento de Barros, nº 67, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, representada pelo seu Presidente, o Vereador Alessandro Macabú Araújo.

Objeto do contrato: Prestação de serviços técnicos especializados em mecânica e suspensão automotiva para atendimento da frota oficial de veículos da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu.

Vigência: data da assinatura até 31 de dezembro de 2015.

Valor global estimado do contrato: R\$ 20.028,50 (vinte mil e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa 3.3.90.39.99.00.00.00.0113.

Extrato do Contrato CMCA nº 013/2015

Contratada: Auto Peças Amizade de Casimiro Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 04.103.086/0001-39, com sede na Rodovia BR-101, nº 684, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, representada por Natanael Miranda Tinoco;

Contratante: Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, CNPJ nº 30.407.084/0001-43, estabelecida na Rua Domingos Bento de Barros, nº 67, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, representada pelo seu Presidente, o Vereador Alessandro Macabú Araújo.

Objeto do contrato: Prestação de serviços técnicos especializados em parte elétrica/eletrônica para atendimento da frota oficial de veículos da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu.

Vigência: data da assinatura até 31 de dezembro de 2015.

Valor global estimado do contrato: R\$ 741,00 (setecentos e quarenta e um reais).

Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa 3.3.90.39.99.00.00.00.0113.

Extrato do Contrato CMCA nº 014/2015

Contratada: J. Salgado Injeção Eletrônica Casimirense Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 07.252.403/0001-77, com sede na Rua Araribóia, nº 43, Bairro Pedro Bastos, Casimiro de Abreu/RJ, representada por Josélio de Figueiredo Salgado;

Contratante: Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, CNPJ nº 30.407.084/0001-43, estabelecida na Rua Domingos Bento de Barros, nº 67, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, representada pelo seu Presidente, o Vereador Alessandro Macabú Araújo.

Objeto do contrato: Prestação de serviços técnicos especializados em parte elétrica/eletrônica para atendimento da frota oficial de veículos da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu.

Vigência: data da assinatura até 31 de dezembro de 2015.

Valor global estimado do contrato: R\$ 4.715,00 (quatro mil, setecentos e quinze reais).

Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa 3.3.90.39.99.00.00.00.0113.

Extrato do Contrato CMCA nº 015/2015

Contratada: C. G. Braga Peças e Serviços Automotivos Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 08.679.114/0001-11, com sede na Travessa BR-101, nº 127, Bairro Industrial, Casimiro de Abreu/RJ, representada por Ana Cláudia Pereira Braga;

Contratante: Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, CNPJ nº 30.407.084/0001-43, estabelecida na Rua Domingos Bento de Barros, nº 67, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, representada pelo seu Presidente, o Vereador Alessandro Macabú Araújo.

Objeto do contrato: Prestação de serviços técnicos especializados em parte elétrica/eletrônica para atendimento da frota oficial de veículos da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu.

Vigência: data da assinatura até 31 de dezembro de 2015.

Valor global estimado do contrato: R\$ 1.211,00 (hum mil e duzentos e onze reais).

Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa 3.3.90.39.99.00.00.00.0113.

Extrato do Contrato CMCA nº 016/2015

Contratada: AGORA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.278.015/0001-93, estabelecida na Rua Alpheu Marchon, nº 30, sala 102, Centro, Casimiro de Abreu /RJ, representada por Márcio Kleber da Silva Fonseca;

Contratante: Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, CNPJ nº 30.407.084/0001-43, estabelecida na Rua Domingos Bento de Barros, nº 67, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, representada pelo seu Presidente, o Vereador Alessandro Macabú Araújo.

Objeto do contrato: prestação dos serviços de filmagem, transmissão simultânea via Internet, disponibilização de telão e sonorização externos, gravação em mídia no formato DVD-R, sem edição, para compor o acervo digital das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Audiências Públicas realizadas pelo Poder Legislativo Municipal.

Vigência: data da assinatura até 31 de dezembro de 2015.

Valor global do contrato: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa 3.3.90.39.99.00.00.00.0113.

ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	UNID.	DESCRIÇÃO	CONTRATA DO	SALDO	TOTAL EM REAIS
28	3.000	5,13	PT	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM NO MÍNIMO 80% DE LÍPÍDEOS, COM ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SAL, 15.000 U.I DE VITAMINA A POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTE : BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI) E CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100). NÃO CONTÉM GLÚTEN. POTE COM 500G.	500	2.500	12.825,00
29	700	1,50	PCT	MILHO BRANCO PARA CANJICA, TIPO 1 DE 1ª QUALIDADE, PCT COM 500G.	100	600	900,00
30	5.000	2,73	LT	ÓLEO DE SOJA REFINADO, SEM COLESTEROL, TIPO 1, SEM CHEIRO, LATA COM 900 ML.	1.400	3.600	9.828,00
34	3.000	69,90	CX	QUEIJO TIPO ESTEPE E OU QUEIJO DANBO E/OU QUEIJO PRATO, MANTEIGA, ÁGUA, LEITE CONCENTRADO RESFRIADO INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO; SAL REFINADO, ESTABILIZADOR POLIFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO; ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO 30G). QUANTIDADE POR PORÇÃO: KCAL: 85; CARBOIDRATO: 1G; PROTEÍNA:3G; GORDURAS TOTAIS: 7,7G; GORDURAS SATURADAS: 3G; GORDURAS TRANS: 0G, FIBRA ALIMENTAR 0GR, CÁLCIO: 97G, FERRO: 0G, SÓDIO:244MG. CAIXA COM 72 UNIDADES.	200	2.800	195.720,00
35	2.000	0,99	KILO GRAM A	SAL REFINADO, EXTRA, IODADO, TRADICIONAL PCT COM 1KG.	500	1.500	1.485,00
36	6.000	2,63	GF	SUCO NATURAL DE CAJU GARRAFA COM 500 ML.	2.000	4.000	10.520,00
37	6.000	4,37	GF	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ GARRAFA COM 500 ML.	1.600	4.400	19.228,00
38	5.000	4,18	GF	SUCO NATURAL DE UVA, GARRAFA COM 500 ML.	1.600	3.400	14.212,00
39	2.000	3,20	GF	VINAGRE DE VINHO BRANCO, GARRAFA, PLÁSTICA COM 750 ML.	100	1.900	6.080,00
40	14.400	2,90	LT	SARDINHA EM ÓLEO LATA DE 125G. INGREDIENTES: SARDINHA ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 60G: 88 KCAL, 0G CARBOIDRATOS, 16G PROTEÍNAS, 2,4 DE GORDURAS TOTAIS, 0,8 GORDURA SATURADAS, 0G GORDURAS TRANS, 0,6 GORDURAS MONOSSATURADAS, 0,8G GORDURAS POLI-INSATURADAS, 0,2G ÔMEGA 3, 0,1 EPA, 0,1 DHA, 46MG COLESTEROL, 0G FIBRA ALIMENTAR, 372MG SÓDIO.	-	14.400	41.760,00
41	4.000	2,45	PCT	TRIGO PARA QUIBE, PACOTE COM 500G.	400	3.600	8.820,00
TOTAL R\$							1.027.124,84

COMERCIAL CASTANHO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	UNID.	DESCRIÇÃO	CONTRATA DO	SALDO	TOTAL EM REAIS
5	200.000	1,11	PCT	BISCOITO CREAM CRAKER, PACOTE INDIVIDUAL CONTENDO 30G POR PACOTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MALTE, LEITE EM PÓ, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO E FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO MONOCÁLCIO. CONTÉM GLUTÉN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 30G: 4 BISCOITOS): 125KCAL; 20G DE CARBOIDRATO; 2,9G DE PROTEÍNA; 4,4G DE GORDURAS TOTAIS; 2,5G DE GORDURAS SATURADAS; 0,0G DE GORDURA TRANS; 1,1 G DE FIBRA ALIMENTAR; 259MG DE SÓDIO.	40.000	160.000	177.600,00
14	1.000	9,98	LT	FARINHA DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA), COM AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, AROMATIZANTE VANILINA, CONTENDO GLÚTEN E TRAÇOS DE LEITE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO COM 21G): 80KCAL, 0,68MG DE FERRO; 46MG DE CÁLCIO; 30MG DE SÓDIO; 37MG DE FÓSFORO; 3,42MCG DE VITAMINA D, 2,40 MGATE DE VITAMINA E, 0,31MG VIT.B1; 0,38MG DE VIT. B6; 4,11MG VIT.PP (NIACINA); 1,49MG PANTOTENATO CÁLCIO; 0,34 MCG DE VITAMINA B12; 25,67MCG DE ÁCIDO FÓLICO; 10 MG DE VITAMINA C; 18G CARBOIDRATO; 1G PROTEÍNA; 0,5G GORDURAS TOTAIS; 0,0G GORDURAS SATURADAS; 0,0MG COLESTEROL; 0,0G FIBRA ALIMENTAR. LATA COM 400G.	200	800	7.984,00
15	1.000	9,98	LT	FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, (CARBONATO DE SÓDIO DIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, FUMARATO FERROSO) VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1 (VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D), PROBIÓTICO, E AROMATIZANTE VANILINA, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES. LATA COM 400G.	200	800	7.984,00
TOTAL R\$							193.568,00

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	UNID.	DESCRIÇÃO	CONTRATA DO	SALDO	TOTAL EM REAIS
21	1500	6,98	KILO GRAM A	FÍGADO BOVINO FRESCO, CONGELADO, EM EMBALAGEM ORIGINAL E INDIVIDUAL COM NO MÁXIMO 3KG, CONFORME LEGISLAÇÃO.	400	1.100	7.678,00

22	10000	15,69	KILO GRAM A	FILÉ DE PEIXE TIPO TILÁPIA 100% SEM ESPINHA E SEM O OSSO, EM EMBALAGEM DE 1KG	2.400	7.600	119.244,00
TOTAL R\$							126.922,00

WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME							
ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	UNID.	DESCRIÇÃO	CONTRATA DO	SALDO	TOTAL EM REAIS
1	12.000	2,18	KILO GRAM A	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE COM 2KG.	6.000	6.000	13.080,00
7	6.000	3,70	PCT	BISCOITO DOCE SABOR BANANA COM CANELA, PCT COM 400G (TIPO ROSQUINHA) INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO E/ OU FÉCULAS DE ARROZ OU MANDIOCA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, CANELA EM PÓ, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. COM GLÚTEN E PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 30G – 6 UNIDADES: 125 KCAL, 22G CARBOIDRATOS, 2,2G PROTEÍNAS, 3,1G DE GORDURAS TOTAIS, 0,7G DE GORDURAS SATURADAS, 0,9G DE GORDURAS TRANS, 84MG DE SÓDIO 0,7G DE FIBRAS).	2.000	4.000	14.800,00
19	8.000	4,85	KILO GRAM A	FEIJÃO PRETO, ANÃO, TIPO 1, PACOTE COM 1 KG	4.000	4.000	19.400,00
TOTAL R\$							47.280,00

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação na Edição n.º CCCLXXXVIII, de 14/08/2014 e conseqüentemente a assinatura da mesma, nos termos do art. 11 do Decreto Municipal n.º 466 de 16.12.2014;

3.1. Os preços reajustados, com base no item IV do Art. 4º do Decreto 466, de 16 de dezembro de 2014, passam a vigorar a partir da assinatura deste termo, bem como a sua publicação.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento deste instrumento caberá ao, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

4.1. Os Órgãos Não Participantes do certame poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666 de 1993.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUINTA.

5.1. Entregar os materiais com eficiência e qualidade, dentro dos prazos estipulados pela PMCA.

5.2. Informar ao gestor do contrato, assim que identificar, qualquer anomalia, que impeçam o perfeito fornecimento, solicitando novos prazos, se necessários.

5.3. Fornecer, às suas custas, todos os materiais, ferramentas, insumos e mão de obra, necessários à entrega dos bens, bem como responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao transporte e entrega do objeto.

5.4. Reparar, corrigir, modificar e substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem quaisquer defeitos de fabricação.

5.5. Assinar contrato com a municipalidade se comprometendo entregar os materiais solicitados nos mesmos preços e condições apresentadas na licitação.

PRAZO E LOCAL E CONDIÇÃO PARA ENTREGA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Extrato do Contrato CMCA nº 008/2015

Extrato do Contrato CMCA nº 005/2015

Contratada: CLARO S/A, com sede na capital do Estado de São Paulo, à Rua Flórida, nº 1970, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, representada por Aldo Zubcov Grimaldi, Gisele de Rezende Ferreira Pimenta e Marcus Vinicius Violento;

Contratante: Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, CNPJ nº 30.407.084/0001-43, estabelecida na Rua Domingos Bento de Barros, nº 67, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, representada pelo seu Presidente, o Vereador Alessandro Macabú Araújo.

Objeto do contrato: prestação de serviços de telefonia móvel pessoal para a Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, tipo pós-pago, com fornecimento de 60 (sessenta) aparelhos em regime de comodato, com portabilidade numérica.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Valor global estimado do contrato: R\$ 85.301,28 (oitenta e cinco mil, trezentos e um reais e vinte e oito centavos).

Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa 3.3.90.39.99.00.00.00.0113.

Extrato do Contrato CMCA nº 006/2015

Contratada: W. R. dos Reis Bazar e Gás Liquefeito-Me, inscrita no CNPJ nº 28.686.582/0001-20, estabelecida na Rua Pastor Luiz Laurentino, nº 214, bairro Mataruna, Casimiro de Abreu /RJ, representada por Walcimar Rosa dos Reis;

Contratante: Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, CNPJ nº 30.407.084/0001-43, estabelecida na Rua Domingos Bento de Barros, nº 67, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, representada pelo seu Presidente, o Vereador Alessandro Macabú Araújo.

Objeto do contrato: recarga de garrações de 20 litros de água mineral e de botijões de 13kg de gás de cozinha.

Vigência: data da assinatura até 31 de dezembro de 2015.

Valor global estimado do contrato: R\$ 2.365,00 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa 3.3.90.30.99.00.00.00.0113.

Extrato do Contrato CMCA nº 007/2015

Contratada: Consigga Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.522.373/0001-49, com sede na Rua Professor Antônio Alvares Parada, nº 500, Bairro Parque Aeroporto, Macaé/RJ, representada por Marco Augusto Rodrigues;

Contratante: Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, CNPJ nº 30.407.084/0001-43, estabelecida na Rua Domingos Bento de Barros, nº 67, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, representada pelo seu Presidente, o Vereador Alessandro Macabú Araújo.

Objeto do contrato: Fornecimento de peças automotivas, pneus e óleos lubrificantes para atendimento da frota oficial de veículos da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu.

Vigência: data da assinatura até 31 de dezembro de 2015.

Valor global estimado do contrato: R\$ 9.824,75 (nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa 3.3.90.30.99.00.00.00.0113.

Contratada: Auto Peças Amizade de Casimiro Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 04.103.086/0001-39, com sede na Rodovia BR-101, nº 684, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, representada por Natanael Miranda Tinoco;

Contratante: Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, CNPJ nº 30.407.084/0001-43, estabelecida na Rua Domingos Bento de Barros, nº 67, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, representada pelo seu Presidente, o Vereador Alessandro Macabú Araújo.

Objeto do contrato: Fornecimento de peças automotivas, pneus e óleos lubrificantes para atendimento da frota oficial de veículos da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu.

Vigência: data da assinatura até 31 de dezembro de 2015.

Valor global estimado do contrato: R\$ 49.035,00 (quarenta e nove mil e trinta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa 3.3.90.30.99.00.00.00.0113.

Extrato do Contrato CMCA nº 009/2015

Contratada: Real Bramar Comércio e Serviços Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 05.954.865/0001-00, com sede na Rua Haroldo Gaspar, nº 443, loja 01, Bairro Santa Ely, Casimiro de Abreu/RJ, representada por Jeane Magalhães Costa;

Contratante: Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, CNPJ nº 30.407.084/0001-43, estabelecida na Rua Domingos Bento de Barros, nº 67, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, representada pelo seu Presidente, o Vereador Alessandro Macabú Araújo.

Objeto do contrato: Fornecimento de peças automotivas, pneus e óleos lubrificantes para atendimento da frota oficial de veículos da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu.

Vigência: data da assinatura até 31 de dezembro de 2015.

Valor global estimado do contrato: R\$ 12.650,55 (doze mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa 3.3.90.30.99.00.00.00.0113.

Extrato do Contrato CMCA nº 010/2015

Contratada: C. G. Braga Peças e Serviços Automotivos Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 08.679.114/0001-11, com sede na Travessa BR-101, nº 127, Bairro Industrial, Casimiro de Abreu/RJ, representada por Ana Cláudia Pereira Braga;

Contratante: Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, CNPJ nº 30.407.084/0001-43, estabelecida na Rua Domingos Bento de Barros, nº 67, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, representada pelo seu Presidente, o Vereador Alessandro Macabú Araújo.

Objeto do contrato: Prestação de serviços técnicos especializados em mecânica e suspensão automotiva para atendimento da frota oficial de veículos da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu.

Vigência: data da assinatura até 31 de dezembro de 2015.

Valor global estimado do contrato: R\$ 6.192,50 (seis mil, centos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa 3.3.90.39.99.00.00.00.0113.

b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização desta Prefeitura, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

13.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.3. As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As partes elegem o foro da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Casimiro de Abreu, 17 de março de 2015.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO
Sônia Maria Coelho da Silva

ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME
Paulo Roberto Carneiro Júnior

COMERCIAL CASTANHO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Carlos Vieira Castanho

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.
Lincon Herbert Magalhães Oliveira

WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME
Walker Cazatt Silva

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

CLÁUSULA SEXTA

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura, (exceto a Carne Bovina, Carne de Frango, Fígado Bovino, Filé de Peixe, e as Polpas de Frutas) localizado à Rua Waldenir Heringer da Silva, n.º 119 - Centro, Casimiro de Abreu, no horário de 09:00 as 16:00 horas, em até 05 (quinze) dias corridos contados a partir da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação aos fornecedores;

6.2. A entrega da Carne Bovina, Carne de Frango, Fígado Bovino, Filé de Peixe e as Polpas de Frutas deverá ocorrer nas unidades escolares (conforme Anexo X de Edital), 02 (duas) vezes por semana, nos quantitativos e dias constantes no Cronograma de Entrega (Planilha de Distribuição) anexo à Ordem de Fornecimento, elaborado pelo Setor de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação, sendo que deverá ser respeitado o prazo mínimo 03 (três) dias corridos para a entrega, contados da Ordem de Fornecimento;

6.3. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento dos materiais, tomando por base os preços praticados no mercado;

6.4. A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

6.5. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 04 (quatro) meses no ato da entrega;

6.6. Os gêneros alimentícios deverão ser de qualidade e transportados adequadamente dentro das normas e condições de higiene exigidas pela Vigilância Sanitária.

6.7. A Carne Bovina, Carne de Frango, Fígado Bovino, Filé de Peixe e as Polpas de Frutas deverão ser transportados em caminhão frigorífico, devidamente documentado e fiscalizado pela Vigilância Sanitária conforme previsto em edital.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS PELA CONTRATADA CLÁUSULA SÉTIMA.

7.1. O material será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.2. O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas às seguintes condições:

a) material embalado, acondicionado e identificado por setor requisitantes da PMCA, conforme informações fornecidas.

b) quantidades em conformidade com o estabelecido no edital;

c) entrega no prazo, no local e no horário previsto no edital.

7.2.1. O material em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a entrega do material adquirido dentro do prazo previsto.

7.3. O recebimento definitivo do material dar-se-á:

a) após verificação física que constate a integridade e correção do produto;

b) após a verificação da conformidade com quantidades e especificações de cada pedido.

7.4. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado o Termo de Recusa, contendo as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

8.1. DA PMCA

8.1. Fiscalizar a entrega, através de servidor designado para este fim, em conformidade com o contrato;

8.1.2. Realizar o pagamento de acordo com o fornecimento, empenhado e contratado, consoante a necessidade da Secretaria no decorrer do período previsto, devendo-se ainda o respectivo pagamento ser procedido em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

8.2. DO FORNECEDOR

8.2.1. Responder por todos os danos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto desta ata.

8.2.2. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

8.2.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no valor ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de procedimentos.

8.2.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.5. Comunicar imediatamente a PMCA de qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.6. Indenizar terceiros e/ou o Tribunal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.7. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos a entrega.

8.2.9. Executar, mediante Ordem de Fornecimento, de acordo com as condições previstas, as entregas do objeto deste instrumento;

8.2.10. Executar diretamente o objeto, conforme estabelecido na licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

8.2.11. Respeitar a melhor técnica vigente durante a execução do contrato.

8.2.12. Aceitar acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. A PMCA pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada Execução, o fornecedor deverá emitir a nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

9.3. No ato da entrega dos materiais, a Nota Fiscal deverá ser apresentada a fim de ser atestada por 02 (dois) servidores e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias;

9.4. A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

9.5. *“Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

9.6. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA. O preço registrado se manterá fixo e irredutível durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;

b) planilha detalhada referente a composição dos custos operacionais que comprovem com a devida técnica os novos valores.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

10.3.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A presente Ata ou o registro de prestador específico poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. Pela PMCA:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento, Contratos ou instrumentos congêneres no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pela PMCA.

f) não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.2. Pelo Fornecedor:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no “Diário Oficial do Município”, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PMCA, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, a PMCA adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

12.1. Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e alterações posteriores, o licitante que:

a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de Fornecimento, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

c) não mantiver a proposta;

d) falhar ou fraudar a execução da Ata ou Ordem de Fornecimento;

e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa, observados os seguintes limites:

b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou prestação do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou causem transtornos, ainda, fora das especificações contratadas.

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Tribunal e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais disposições correlatas;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93..

12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.